Prefeitura do município de Jaguapitã
Estado do Paraná
Lei nº 48/92.

Súmula: Declara de utilidade pública a "Creche Bar de Jesus" desta cidade.

Eiro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º - É fica declarado de utilidade Pública a Creche Bar de Jesus, Sociedade Beneficiente e Assistencial, com sede à rua Maranhão nº 111, nesta cidade, inscrita no CGC. 78018652/0001-40, fundada em 18/04/1977.

Artigo 2º - O Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 12 doze dias do mês de novembro de 1992.

Eiro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal em exercício